



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 08/2018

**RESULTADO FINAL, APÓS PRAZO RECURSAL, DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
AMPARADO PELAS LEIS MUNICIPAIS:**

Nº 3.467, DE 07 DE ABRIL DE 2015 – CADÚNICO, E

Nº 3.484, DE 16 DE JULHO DE 2015 – DOADOR DE SANGUE

A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, Estado de São Paulo, **INFORMA** que após prazo recursal da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da Taxa de Inscrição amparado pelas Leis Municipais nº 3.467, de 07 de abril de 2015 e nº 3.484, de 16 de julho de 2015, referente ao Concurso Público – Edital nº 08/18, não houve alteração nos referidos resultados, sendo mantido como Resultado Final a relação de candidatos “deferidos” e “indeferidos”, publicada na Imprensa Oficial do Município, no dia **11 de janeiro de 2019**.

Informamos ainda, que os candidatos abaixo interpuseram recurso da Lei Municipal nº 3.467 – CadÚnico, e após nova consulta com o órgão gestor do CadÚnico, Sistema de Isenção de Taxa de Concursos – SISTAC, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, os referidos recursos foram considerados indeferidos, obtendo resposta conforme segue:

NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO
ANDRÉ LUIZ JAQUES ALVES	804 – ENGENHEIRO – SEGURANÇA DO TRABALHO	O Instituto Mais reenviou a solicitação para o MDS com as mesmas informações da inscrição do candidato (NIS 20330738377), obtendo o seguinte retorno do MDS: código de retorno 4 – NIS não Cadastrado. Pedido de Isenção indeferido por falta de informação correta dos dados de inscrição do candidato, de acordo com item 3.6 , do Capítulo III , do Edital do Concurso.
PATRÍCIA DE ARAÚJO SILVA	802 – OFICIAL ADMINISTRATIVO	O Instituto Mais reenviou a solicitação para o MDS com as mesmas informações da inscrição da candidata, obtendo o seguinte retorno do MDS: código de retorno 4 – NIS não Cadastrado. Pedido de Isenção indeferido por falta de informação correta dos dados de inscrição da candidata, de acordo com item 3.6 , do Capítulo III , do Edital do Concurso.

O candidato com pedido de **isenção indeferido** poderá acessar novamente o site www.institutomais.org.br, na página do Concurso Público da **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17h00 do dia 23 de janeiro de 2019**, e imprimir o boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20h00 do dia 24 de janeiro de 2019, limite máximo**.

A veracidade das informações prestadas no requerimento de Isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos no **Capítulo III**, do Edital nº 08/2018, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o **Resultado Final**, após prazo recursal, dos pedidos de solicitação de isenção da taxa de inscrição no **Concurso Público – Edital nº 08/2018**, para a **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, amparado pelas Leis Municipais nº 3.467, de 07 de abril de 2015 – CadÚnico, e nº 3.484, de 16 de julho de 2015 – Doador de Sangue.

Santana de Parnaíba, 18 de janeiro de 2019.
Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba